



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI

# L. D. O. - 2019

## (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

(Mensagem, Projeto de Lei e Anexos Integrantes)

Administração:

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**

Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**MENSAGEM GP Nº \_\_\_\_\_/2018.**

Cabedelo/PB, em 12 de abril de 2018.


Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”.

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei, elaborado com base estrutural definida nas exigências legais, visa atender possibilidades que vislumbram as necessidades orçamentárias, decorrentes e consequentes do processo de planejamento municipal, buscando o atendimento e a continuidade da execução do processo de planejamento orçamentário, desde a manutenção das atividades administrativas em geral até aos investimentos estruturantes, necessariamente contidos no vigente PPA - Plano Plurianual (2018/2021), com vistas à execução, propriamente dita dos Orçamentos Anuais dos períodos consequentes, bem como viabilizando a execução da estrutura orçamentária da administração, igualmente compatível, tanto nesta proposta de LDO como no PPA 2018/2021, num processo racional e lógico, tomando por base a evolução histórica dos projetos e das atividades inerentes.

As diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2019, que completará o tripé que compõe a estrutura de planejamento orçamentário do Município, terá, como dito, sua formatação decorrente, de vinculação ao PPA 2018/2021 e da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, que assim existirá depois de aprovado este Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), buscando-se a devida e constante compatibilidade entre estes.

A Excelentíssima Senhora.  
**Vereadora Geusa de Cassia Ribeiro Dornelas**  
MD. Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
**N E S T A.**

**PROTÓCOLO**  
Camara Municipal de Cabedelo/PB.  
Recebido as 10:41 horas de dia  
12 / 04 / 2018  
  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

---

Ademais, considerando o que estabelece a legislação vigente, bem como a forma democrática e transparente de condução da gestão municipal, solicitamos que sejam realizadas Sessões Especiais, para promovermos discussões com a sociedade civil, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, do Projeto de Lei ora apresentado, a qual poderá vir a ser convocada por esse Poder, em Sessão Especial a ser realizada a critério dessa Casa, desde que observados os prazos regimentais.

Qualquer dúvida que porventura Vossa Excelência ou algum de seus ilustríssimos pares possam vir a ter, por força da interpretação desse projeto de Lei, estaremos, bem como toda a nossa equipe da área de planejamento orçamentário, à inteira disposição, para, juntos, tentarmos dirimi-las.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Câmara Municipal, para aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de interesse público relevante e inquestionável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores(as), protestos de elevado respeito e consideração.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
**Prefeito Interino**

AO EXPEDIENTE

Em 17/09/2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 17/09/2018

1º Secretário

AVULSOS  
DISTRIBUÍDO

Em 03/05/2018

1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 024/2018.**  
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal decreta:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, inciso I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII - as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- VIII - as disposições gerais.

**Parágrafo Único.** Integram esta Lei os seguintes anexos:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

---

- a) Anexo I – Metas Fiscais;
- b) Anexo II – Riscos Fiscais.

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** Em consonância com o artigo 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, consubstanciadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018-2021, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;

II – Melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

III – Ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

IV – Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;

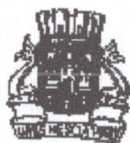
V – Melhoria, efficientização e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

VI - Melhoria da Infraestrutura Urbana;

VII - Apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local.

VIII - Valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o caput, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

integra a presente Lei, ressaltando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

**Art. 3º** Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2019, os recursos destinados aos programas sociais, deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

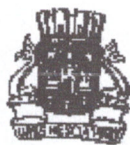
**Parágrafo Único.** Para o disposto do caput, consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2019, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2018-2021, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

---

solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – Ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V – Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

**Art. 6º** As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público;

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função;

§ 4º - Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante do PPA-2018/2021 aprovado, ou em suas alterações legais.

**Art. 7º** Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2019, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

- a) Despesas correntes – 3;
- b) Despesas de capital – 4.

I - As Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II - As Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

- Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
- Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- Grupo 4 - Investimentos;
- Grupo 5 - Inversões Financeiras;
- Grupo 6 - Amortização da Dívida;
- Grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 05 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- a) Mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
- b) Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;
- c) No pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

- a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

constitucionalmente Transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

**Art. 8º** Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, mediante convênio, após a satisfação das seguintes exigências:

I - sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2017, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2018, por autoridade fiscal e judicial ou por membro do Ministério Público;

III - submetam-se à fiscalização da Secretaria da Assistência Social e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

---

IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

V – sejam entidades sem fins lucrativos.

**Art. 10.** A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações sócio-educativas, sócio-culturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

I - contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos.

II - subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde, vinculado a um instrumento legal específico, como sendo: Convênio, Termo de Cooperação Técnica, Ajuste, Contrato de Repasse, etc.;

III - auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1º A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2018, tanto por entidades fiscalizadoras quanto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 3º O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

**Art. 11.** Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

**Art. 12.** As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

**Art. 13.** O Projeto de Lei Orçamentária para 2019, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – Texto de Lei;

II – Quadros Orçamentários consolidados;

III - Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social,

contendo:

1) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

2) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7 e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – Discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

V – Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

---

VI – Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

VII – Programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII – Demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – Demonstrativo da Dívida Pública do Município.

**Art. 14.** A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2019.

**Art. 15.** A Lei Orçamentária Anual para 2019, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão dentro dos orçamentos das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica;

**Art. 16.** O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

**Art. 17.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para 2019, abrangerá os orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá, se for o caso, propor a inclusão na Lei Orçamentária Anual - LOA, dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

**Art. 18.** As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos neste Projeto de Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2018, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

**Art. 19.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2018.

**Art. 20.** Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2018, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2018, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2018, caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

**Parágrafo Único.** Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

cento) do valor consignado no Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2019, para essa finalidade específica.

**Art. 27.** Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames deste Projeto de Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2019 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 28.** Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

V – Incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

---

**Art. 29.** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2019 à Câmara Municipal.

**Art. 30.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.

**Art. 31.** O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 32.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2019, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E**  
**CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.**

**Art. 33.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2019, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 34.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 35.** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

**Art. 36.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 37.** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

**Art. 38.** Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as Receitas Próprias, serão devidamente Classificadas e Contabilizadas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, vinculado à Secretaria das Finanças do Município, no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas, e, para as despesas, a respectiva licitação, se for o caso, com a Nota de Empenho, a sua liquidação e, por fim, a realização do correspondente pagamento.

**Parágrafo Único.** Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES**  
**NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

---

**Art. 39.** A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 40.** O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2019, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

## CAPITULO VII DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 41.** As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2018, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Parágrafo Único.** Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público que porventura venha a ser realizado no decorrer do exercício de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**Art. 42.** Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizados às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

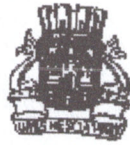
**Art. 43.** O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

**Parágrafo Único.** Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

**Art. 44.** O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

---

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

**Art. 45.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

### CAPÍTULO VIII DAS DIRETRIZES FINAIS

**Art. 46.** O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2019, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

**Parágrafo Único.** Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

**Art. 47.** Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2019, que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

**Art. 48.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2018, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

§ 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2019, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**Art. 49.** O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2019, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

**Parágrafo Único.** O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2019, dela sendo parte integrante.

**Art. 50.** Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitido previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

**Art. 51.** O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2019, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Parágrafo Único.** Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

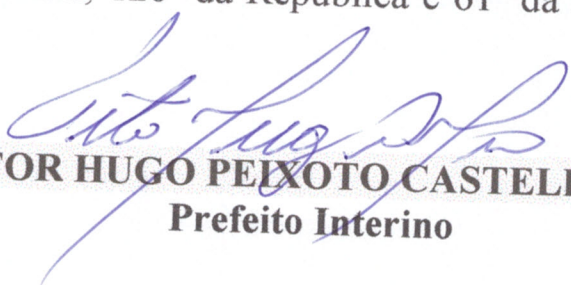
---

**Art. 52.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2019, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

**Art. 53.** O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

**Art. 54.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 12 de abril de 2018;  
195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política  
Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito Interino



ESTADO DA PARAÍBA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

## **ANEXO I ANEXO DE METAS FISCAIS**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
 Secretaria de Finanças  
 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019  
 R\$ 1,00


AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

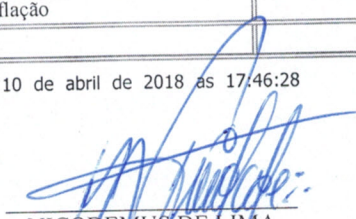
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Receitas Primárias (I)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesa Total	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias (II)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Resultado Nominal	361.846.337	347.094.808	544.579,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

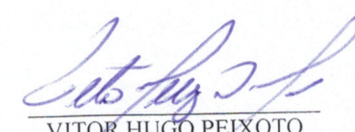
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Preço Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,25	3,35	3,46
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	3,00	3,00	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 às 17:46:28

  
 ARTHUR JOSÉ  
 ALBUQUERQUE GADÊLHA  
 Contador Geral CRC N° 3419

  
 NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

  
 VITOR HUGO PEIXOTO  
 CASTELLIANO  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019


R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

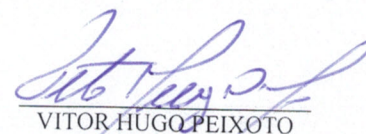
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	261.386.000	138.600.000,000	254.128.358	112.835.842,000	-7.257.642	(2,78)
Receitas Primárias (I)	259.366.000	136.600.000,000	252.259.084	125.908.436,000	-7.106.916	(2,74)
Despesa Total	288.962.168	139.216.800,000	225.136.873	113.687.261,000	-63.825.295	(22,09)
Despesas Primárias (II)	278.614.408	141.440.800,000	221.889.700	118.970.024,000	-56.724.708	(22,91)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-19.248.408	124.840.800,000	30.369.384	136.938.412,000	49.617.792	(257,78)
Resultado Nominal	-9.690.500	169.050.044,000	-9.690.500	169.050.044,000	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.290.736	129.073.630,000	2.290.736	129.073.630,000	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-172.173.333	117.333.300,000	-172.173.333	117.333.300,000	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	1,00
	1,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 as 17:46:29

  
 ARTHUR JOSÉ  
 ALBUQUERQUE GADÊLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

  
 NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

  
 VITOR HUGO PEIXOTO  
 CASTELLIANO  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

Exercício: 2019


R\$ 1,00

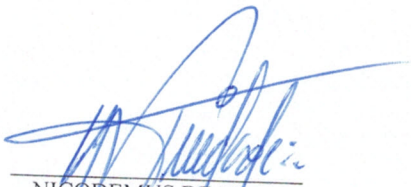
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	249.750.000	261.386.000	4,66	0	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Primárias (I)	245.367.849	259.366.000	5,70	0	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Total	249.750.000	288.962.168	15,70	0	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesas Primárias (II)	243.051.143	278.614.408	14,63	0	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.316.706	-19.248.408	930,85)	0	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Nominal	-162.482.833	-9.690.500	(94,04)	-189.673.004	857,31	361.846.337	290,77)	0	100,00)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.610.323	2.290.736	(65,35)	0	100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-162.482.833	-172.173.333	5,96	-361.846.337	110,16	0	100,00)	0	0,00	0	0,00

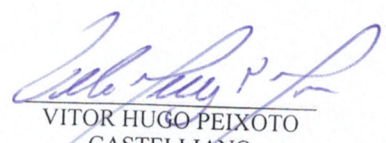
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	229.612.945	232.281.169	1,16	0	100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Receitas Primárias (I)	225.584.122	230.486.093	2,17	0	100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesa Total	229.612.945	256.786.784	11,83	0	100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Despesas Primárias (II)	223.454.209	247.591.227	10,80	0	100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.129.913	-17.105.135	903,09)	0	100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Nominal	-149.382.029	-8.611.482	(94,24)	-189.673.004	102,56	347.094.808	283,00)	0	100,00)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.077.340	2.035.667	(66,50)	0	100,00)	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-149.382.029	-153.002.162	2,42	-361.846.337	136,50	0	100,00)	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
8,77	3,46	2,85	4,25	4,00	4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 as 17:46:30

  
 ARTHUR JOSÉ  
 ALBUQUERQUE GADÊLHA  
 Contador Geral CRC N° 3419

  
 NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

  
 VITOR HUGO PEIXOTO  
 CASTELLIANO  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2019


AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	12.182.744	100,00	84.050.436	100,00	59.327.094	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.182.744</b>	<b>100</b>	<b>84.050.436</b>	<b>100</b>	<b>59.327.094</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-109.848.278	100,00	60.494.988	100,00	35.160.450	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-109.848.278</b>	<b>100</b>	<b>60.494.988</b>	<b>100</b>	<b>35.160.450</b>	<b>100</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 as 17:46:32

  
 ARTHUR JOSÉ  
 ALBUQUERQUE GADÊLHA  
 Contador Geral CRC N° 3419

  
 NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

  
 VITOR HUGO PEIXOTO  
 CASTELLIANO  
 Prefeito



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

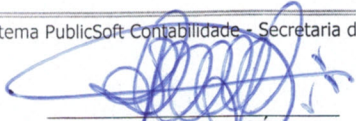
Exercício: 2019

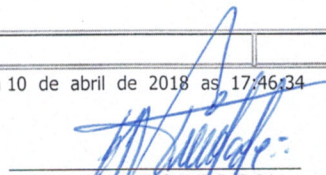
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

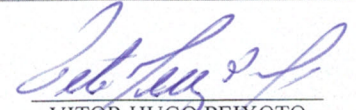
R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
Receitas de Capital	0	0	288.277
Alienação de Bens	0	0	288.277
Alienação de Bens Móveis			288.277
Alienação de Outros Bens Móveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>288.277</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 as 17:46:34

  
 \_\_\_\_\_  
 ARTHUR JOSÉ  
 ALBUQUERQUE GADÊLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

  
 \_\_\_\_\_  
 NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

  
 \_\_\_\_\_  
 VITOR HUGO PEIXOTO  
 CASTELLIANO  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	11.429.000	11.066.996	7.819.200
Receita Correntes	11.491.000	11.128.996	7.819.200
Receitas de Contribuições	4.791.000	4.652.000	5.463.200
Contribuições Sociais	4.791.000	4.652.000	5.463.200
RECEITA PATRIMONIAL	6.157.000	5.933.996	2.292.000
Receita de Valores Mobiliários	6.157.000	5.933.996	2.292.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	543.000	543.000	64.000
Multas e Juros de Mora	286.000	286.000	
Idenizações e Restituições	255.000	255.000	63.000
Receitas Diversas	2.000	2.000	1.000
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	62.000	62.000	
Receita Retificadora da Receita Corrente	62.000	62.000	
Contribuição de Melhoria	62.000	62.000	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	8.949.000	8.426.000	8.973.740
Contribuições Sociais	8.683.000	8.160.000	8.558.740
Multas e Juros de Mora	266.000	266.000	415.000
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>20.378.000</b>	<b>19.492.996</b>	<b>16.792.940</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)</b>	15.534.198	7.774.100	11.271.245
<b>Previdência Social</b>	7.438.089	7.645.000	11.134.245
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	7.195.425	7.088.000	10.597.245
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.812.283	6.800.000	10.162.245
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.142	288.000	435.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	242.664	557.000	537.000
INVESTIMENTOS	242.664	157.000	137.000
INVERSÕES FINANCEIRAS		400.000	400.000
<b>Reserva de Contingência</b>	8.096.109	129.100	137.000
Reserva de Contingência	8.096.109	129.100	137.000
Reserva de Contingência	8.096.109	129.100	137.000
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)</b>	150.000	250.000	250.000
<b>Previdência Social</b>	150.000	250.000	250.000
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	150.000	250.000	250.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	250.000	250.000
Reserva do RPPS	8.096.109	129.100	137.000
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>15.684.198</b>	<b>8.024.100</b>	<b>11.521.245</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>4.693.802</b>	<b>11.468.896</b>	<b>5.271.695</b>
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 as 17:46:37

ARTHUR JOSÉ  
ALBUQUERQUE GADÊLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das FinançasVITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

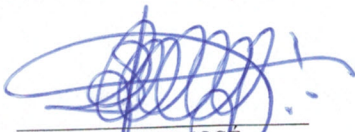
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2019

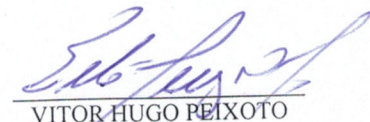
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	33.155.846	15.102.336	18.053.510	18.053.510
2019	42.087.748	17.299.124	24.788.624	42.842.134
2020	46.235.679	18.882.258	27.353.421	70.195.555
2021	48.925.086	20.448.028	28.477.058	98.672.613
2022	51.819.085	21.255.931	30.563.154	129.235.767
2023	54.117.560	23.251.422	30.866.138	160.101.905
2024	56.573.724	25.002.436	31.571.288	191.673.193
2025	58.448.255	28.025.469	30.422.786	222.095.979
2026	60.443.506	30.076.760	30.366.746	252.462.725
2027	62.168.699	32.427.101	29.741.598	282.204.323
2028	63.845.492	34.465.576	29.379.916	311.584.239
2029	65.196.025	36.789.491	28.406.534	339.990.773
2030	66.654.145	38.791.269	27.862.876	367.853.649
2031	67.772.623	40.747.605	27.025.018	394.878.667
2032	68.872.496	42.614.423	26.258.073	421.136.740
2033	69.387.116	44.380.974	25.006.142	446.142.882
2034	70.208.553	45.778.992	24.429.561	470.572.443
2035	71.277.185	47.326.684	23.950.501	494.522.944
2036	72.066.449	49.198.048	22.868.401	517.391.345
2037	72.240.223	51.157.013	21.083.210	538.474.555
2038	72.770.560	52.210.967	20.559.593	559.034.148
2039	73.251.216	53.182.195	20.069.021	579.103.169
2040	73.665.165	54.026.235	19.638.930	598.742.099
2041	74.007.609	55.034.519	18.973.090	617.715.189
2042	74.363.095	55.880.868	18.482.227	636.197.416
2043	74.679.866	56.735.143	17.944.723	654.142.139
2044	75.072.717	57.388.680	17.684.037	671.826.176
2045	75.111.580	58.313.639	16.797.941	688.624.117
2046	66.101.775	58.869.154	7.232.621	695.856.738
2047	66.035.747	59.161.367	6.874.380	702.731.118
2048	65.810.503	59.084.571	6.725.932	709.457.050
2049	65.848.601	58.964.187	6.884.414	727.939.277
2050	65.643.105	58.580.204	7.062.901	735.002.178
2051	65.727.817	58.438.844	7.288.973	742.291.151
2052	0	0	0	742.291.151

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 as 17:46:48

  
 ARTHUR JOSÉ  
 ALBUQUERQUE GADÊLHA  
 Contador Geral CRC Nº 3419

  
 NICODEMUS DE LIMA  
 TRINDADE  
 Secretário das Finanças

  
 VITOR HUGO PEIXOTO  
 CASTELLIANO  
 Prefeito



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019

R\$ milhares


AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

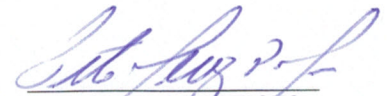
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 as 17:46:38



ARTHUR JOSÉ  
ALBUQUERQUE GADÊLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419



NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças



VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

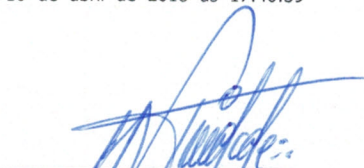
R\$ 1,00


EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

## NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 as 17:46:39

  
ARTHUR JOSÉ  
ALBUQUERQUE GADÊLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419

  
NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças

  
VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

## **ANEXO II ANEXO DE RISCOS FISCAIS**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019  
R\$ 1,00

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

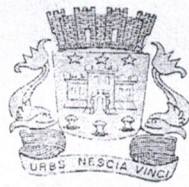
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da RCL do Município	2.524.742	Limitação de Empenho	2.524.742
<b>TOTAL</b>	<b>2.524.742</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.524.742</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 10 de abril de 2018 as 17:57:40

ARTHUR JOSÉ  
ALBUQUERQUE GADÊLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

## **ANEXO III ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**





**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 031 1001 1001 ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01 031 1001 1002 INCORPORAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

Objetivo: INCORPORAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO

01 031 1001 1004 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO

01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2001 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo:

04 122 2001 2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR

Objetivo:

04 122 2001 2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Objetivo:

**02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO**

04 122 2001 2005 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

**02.030 CHEFIA DE GABINETE**

04 122 2001 2006 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE

Objetivo:

**02.040 PROCURADORIA GERAL**

03 092 2001 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

14 122 2001 2008 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON

Objetivo: Dá sequência a proteção e defesa do consumidor de Cabedelo, através das atividades desenvolvidas pelo PROCON

**02.050 CONTROLADORIA GERAL**

04 122 2001 2009 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

**02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 2001 2010 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo:



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 128 2001 2011 PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Objetivo:

04 122 2001 2012 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

Objetivo:

04 128 2024 2013 APOIO A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDELO

Objetivo:

**02.070 SECRETARIA DA RECEITA**

04 129 2001 1005 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

Objetivo:

04 129 2001 1006 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRI

Objetivo:

04 129 2001 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA

Objetivo:

**02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS**

28 843 2001 0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS PREVIDÊNCIA GERAL - INSS

Objetivo:

28 843 2001 0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - IPSEMC

Objetivo:

28 843 2001 0003 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA

Objetivo:

28 843 2001 0004 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - CONTRIBUIÇÕES NÃO PREVIDENCIÁRIAS

Objetivo:

28 843 2001 0005 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA

Objetivo:

28 843 2001 0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA

Objetivo:

04 122 2001 2015 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS

Objetivo:

04 128 2001 2016 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA

Objetivo:

13 392 1045 2017 DECORAÇÃO DOS FESTEJOS COMEMORATIVOS

Objetivo:

**02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 365 1004 1007 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

Objetivo:



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática

**02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- 12 361 1005 1008 **CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**  
**Objetivo:** CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES
- 12 361 1005 1009 **CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS**  
**Objetivo:** CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS
- 12 361 1007 1010 **IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**  
**Objetivo:** Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem
- 12 361 1005 1011 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**  
**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
- 12 361 1005 1012 **ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**  
**Objetivo:** ◦
- 12 366 1002 2018 **MANTER O PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA- ALFASOL**  
**Objetivo:**
- 12 122 2001 2019 **MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**  
**Objetivo:**
- 12 128 1002 2020 **CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.**  
**Objetivo:**
- 12 122 1003 2021 **MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Objetivo:**
- 12 365 1004 2022 **MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**  
**Objetivo:**
- 12 365 1004 2023 **PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**  
**Objetivo:**
- 12 365 1004 2024 **ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Objetivo:** Fortalecer a politica de entrega de materiais didáticos.
- 12 361 1005 2025 **GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PD**  
**Objetivo:** GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE
- 12 361 1005 2026 **MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRI**  
**Objetivo:** MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)
- 12 361 1005 2027 **PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**  
**Objetivo:**
- 12 361 1005 2028 **MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**  
**Objetivo:**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1005 2029 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)

Objetivo:

12 361 1005 2030 MANTER O PROGRAMA BOLSA ESTUDANTE

Objetivo:

12 361 1045 2031 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA

Objetivo:

12 361 1005 2032 PROPORCIONAR A ACELERAÇÃO DO ESTUDO

Objetivo:

13 392 1045 2033 MANTER E ADQUIRIR INSTRUMENTOS E FANFARRAS DA ESCOLA MUNICIPAL

Objetivo:

12 361 1006 2034 ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR

Objetivo:

12 361 1006 2035 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)

Objetivo:

12 367 1008 2036 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES P/ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

Objetivo:

12 367 1008 2037 CONSTRUIR E EQUIP. DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS PORTADORES

Objetivo:

12 361 1005 2038 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

12 361 1005 2039 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA

Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO**

15 451 1040 1013 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE

Objetivo:

23 122 2001 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO

Objetivo:

23 695 1040 2041 PROMOVER O TURISMO NO MUNICÍPIO

Objetivo:

23 695 1040 2042 INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO

Objetivo: Incentivar a Capacitação dos Guias de Turismo, de acordo com as necessidades de segmento do setor.

15 451 1040 2043 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ

Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ

**02.110 SECRETARIA DE CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**02.110 SECRETARIA DE CULTURA**

**13 392 1010 1014 CONSTRUIR O TEATRO MUNICIPAL**

**Objetivo:** CONSTRUIR O TEATRO MUNICIPAL

**13 392 1010 1015 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO SANTA CATARINA**

**Objetivo:** Municipalizar o Teatro Santa Catarina, para possibilitar a reforma e ampliação daquele importante espaço de cultura da Cidade

**13 392 1010 1016 CONSTRUIR O CENTRO DE ARTES DE CABEDELLO**

**Objetivo:** CONSTRUIR O CENTRO DE ARTES, MEDIANTE PARCERIAS GOVERNAMENTAIS E/OU PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADA

**13 392 1010 2044 APOIAR A ESCOLA DE BALLET MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**Objetivo:** Manter e melhorar o incentivo ao Ballet Municipal

**13 392 1010 2045 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTIC**

**Objetivo:** MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

**13 392 1010 2046 AMPLIAR E MODERNIZAR O ACERVO E INFRAESTRUTURA DE BIBLIOTECA PÚBLI**

**Objetivo:** Ampliar o atendimento a população através do Programa de Biblioteca Itinerante e afins

**13 391 1039 2047 APOIAR A FORTALEZA DE SANTA CATARINA**

**Objetivo:** APOIAR A FORTALEZA DE SANTA CATARINA

**13 392 1010 2048 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AS ATIVID. DE MÚSICA, FESTIVAIS, BANDAS, CO**

**Objetivo:** APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRIOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

**13 392 1010 2049 APOIAR A ARTE E CULTURA POPULAR**

**Objetivo:** VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS DE CABEDELLO.

**13 392 1010 2050 CONSTRUIR E IMPLANTAR A CASA DO ARTESÃO**

**Objetivo:** APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÃOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

**13 392 1010 2051 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS DO MUNICÍPIO**

**Objetivo:** Incentivar a Incenação da Paixão de Cristo, bem como apoio aos demais grupos teatrais.

**13 392 1010 2052 MANTER PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL A CULTURA - COMINC**

**Objetivo:** REVISAR A LEI DE INCENTIVO A CULTURA Pe ALFREDO BARBOSA, ATUALIZANDO-A AOS TEMPOS ATUAIS

**13 392 1010 2053 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

**13 122 1003 2054 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Objetivo:**

**13 122 1045 2055 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Objetivo:**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática

**02.110 SECRETARIA DE CULTURA**

13 392 1045 **2056 PROMOVER E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO**

**Objetivo:** Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e folclóricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histórico de Cabedelo.

**02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**

08 244 2037 **2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

**Objetivo:** SERVIÇO PARA ATENDIMENTO DO ACESSUAS TRABALHO.

08 122 2001 **2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /FMAS**

**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /FMAS

08 244 2037 **2059 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**

**Objetivo:** PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

08 122 2001 **2060 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS**

**Objetivo:**

08 122 2001 **2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR**

**Objetivo:** Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

08 244 2037 **2062 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

**Objetivo:** PROGRAMA BPC NA ESCOLA

08 244 2037 **2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** ATENDER SERVIÇOS DO SCFV- CRAS, REVIVER I E II

08 244 2037 **2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** ATENDER SERVIÇOS DO CENTRO POP E CREAS

08 244 2037 **2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 244 2037 **2066 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA G**

**Objetivo:** GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICO

08 244 2037 **2067 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS**

**Objetivo:** FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08 122 2001 **2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**

**Objetivo:** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

08 242 1022 **2069 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Objetivo:** FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08 244 2037 **2070 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS**

**Objetivo:** APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS

08 244 2037 **2071 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Objetivo:** CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**

08 244 1022 2072 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Objetivo:

08 244 1022 2073 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULH

Objetivo:

08 244 1022 2074 MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES

Objetivo:

08 244 1022 2075 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA

Objetivo:

08 244 1022 2076 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Objetivo:

08 244 1022 2077 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULH

Objetivo: Manter, Melhorar e Ampliar o Apoio ao Projeto Ondinas de Cabedelo, Projeto Maria Empreendedora e afins.

08 244 1022 2078 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Objetivo:

08 122 1022 2079 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES

Objetivo:

08 244 1022 2080 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar a ações do Projeto Mulher Saudável e afins.

08 244 1022 2081 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES

Objetivo:

08 244 1022 2082 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES

Objetivo:

08 244 1022 2083 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO

Objetivo:

**02.140 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

04 122 2001 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Objetivo:

15 122 2001 2085 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo:

**02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

06 122 2023 1017 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Objetivo:

06 122 2023 1018 CONSTRUIR O QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo:



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

06 122 2001 1019 REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL

**Objetivo:**

06 182 2023 2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL

**Objetivo:**

06 122 2001 2087 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA

**Objetivo:**

06 128 2023 2088 REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Objetivo:** Manter, melhorar e ampliar os programas de formação e valorização dos agentes da guarda civil de cabedelo.

06 122 2023 2089 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA

**Objetivo:** Apoiar os jovens dependente químico, buscando parcerias com Instituições Estaduais e Filantrópicas

06 122 2023 2090 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP

**Objetivo:**

**02.160 SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

04 122 2001 1020 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA

**Objetivo:**

16 482 1021 1021 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES

**Objetivo:** Buscar apoio em Programas do Governo Federal que possam ampliar o número de Casas Construídas para a população em geral, bem como, Ampliar o programa HABITA Cabedelo, para o nosso Servidor Vviver Melhor.

16 482 1021 1022 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES

**Objetivo:** Manter e ampliar reformas de Casas para pessoas carentes

11 331 2001 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE HABITAÇÃO

**Objetivo:** Manter e desenvolver a política habitacional do município.

16 451 1036 2092 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS

**Objetivo:** Atender a necessidade dos interesses do município

**02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

27 812 2022 1023 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESP

**Objetivo:**

27 812 2022 1024 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

**Objetivo:**

27 812 1048 1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

**Objetivo:** CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS, NOS BAIROS JARDIM MANGUINHOS, CAMBOINHA, SALINAS E RECONSTRUIR A QUADRA DE ESPORTE DO POÇO, JACARE, STEPHANIE PALHANO E DEMAIS LOCALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

27 812 2022 2093 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES

**Objetivo:**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

27 122 2022 2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo:

27 812 2022 2095 REALIZAR JOGOS ESCOLARES

Objetivo:

27 812 2022 2096 SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO DO MUNICÍPIO

Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR OS CLUBES DE ESPORTE AMADORES DO MUNICÍPIO

27 122 2022 2097 REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo:

27 812 2022 2098 ESTRUTURAR, AMPLIAR E MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DEPORTO

Objetivo:

04 812 2022 2099 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo: MONTAR ACADEMIA AO AR LIVRE E DEMAIS PROGRAMAS VOLTADO AO ESPORTE E LAZER

27 812 2022 2100 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS

Objetivo:

27 812 2022 2101 MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

27 128 2022 2102 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

Objetivo:

27 812 2022 2103 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO E QUADRAS DE ESPORTE

Objetivo:

**02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

04 122 2001 2104 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte

**02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**

11 334 1017 1026 REATIVAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo:

11 334 1017 2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: Criar o Sistema Municipal de Emprego SIME em Cabedelo.

23 122 2001 2106 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

Objetivo: Manter as atividades da secretaria

16 482 1036 2107 DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS

Objetivo:

**02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL**

04 131 2001 2108 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo:

04 131 1042 2109 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO

Objetivo:

**02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA**

18 541 1025 1027 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELLO

Objetivo:

18 541 1029 1028 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA

Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade

23 691 1041 1029 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL

Objetivo:

18 605 1038 1030 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PE

Objetivo: Projeto Marisqueiras

11 334 1017 2110 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA

Objetivo:

11 334 1017 2111 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES

Objetivo:

04 122 2001 2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

18 541 1025 2113 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELLO

Objetivo: Elaborar o plano de manejo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

18 542 1028 2114 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

18 542 1028 2115 MANTER COLETA SELETIVA

Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

18 542 1027 2116 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Objetivo:

18 542 1027 2117 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

18 543 1025 2118 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGR

Objetivo:

11 331 1017 2119 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES

Objetivo:

**02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 452 1036 1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

23 692 1038 1032 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

Objetivo:

15 451 1037 1033 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS

Objetivo:

15 541 1036 1034 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO

Objetivo:

15 451 1038 1035 CONTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS

Objetivo:

15 451 1041 1036 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO

Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, ENTORNO DO PORTO DE CABEDELLO E DEMAIS LOCALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

15 451 1040 1037 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS

Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

17 512 1037 1038 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO

Objetivo:

13 391 1039 1039 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.

Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE

15 451 1041 1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO

Objetivo:

15 451 1041 1041 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Objetivo:

15 451 1021 1042 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES

Objetivo:

23 691 1038 1043 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)

Objetivo:

23 691 1040 1044 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES

Objetivo:

04 122 1036 1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Objetivo:

26 451 1041 1046 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMA

Objetivo:

26 783 1049 1047 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática

**02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Objetivo:**

26 782 1041 1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENAS

**Objetivo:** Cria um Centro de Atendimento aos Taxistas de Cabedelo

15 451 1040 1049 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

**Objetivo:**

15 451 1040 1050 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL

**Objetivo:**

15 122 2001 2120 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

**Objetivo:**

15 122 2001 2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**Objetivo:** Atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura

15 452 1030 2122 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Objetivo:** MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 452 1036 2123 CONSTRUIR, RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

**Objetivo:** CONSTRUIR PRAÇA DO KM 0 E DEMAIS E/OU RECUPERAR PRAÇAS DO MUNICÍPIO PARQUES, JARDINS

15 451 1030 2124 CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS

**Objetivo:** CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS

15 452 1028 2125 MANTER A LIMPEZA URBANA

**Objetivo:**

15 541 1040 2126 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA

**Objetivo:**

15 451 1040 2127 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES

**Objetivo:**

15 452 1038 2128 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

**Objetivo:** RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

**02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDEL**

23 332 2001 2129 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

**Objetivo:** Fortalecer e ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins

**02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

26 782 1031 1051 REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA

**Objetivo:** Criar um atendimento ao mototaxistas, viabilizando a sua regulamentação

**02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDEL**

03 092 2001 2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC

**Objetivo:**

**02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08 243 1024 2131 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES

Objetivo:

08 243 1024 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA

Objetivo:

**02.270 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

06 181 1031 1052 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Objetivo:

04 122 2001 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA

Objetivo:

15 451 1031 2134 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

Objetivo:

15 122 2001 2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo:

**02.280 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**

18 542 2001 2136 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIEN

Objetivo:

**02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM**

99 999 2003 9901 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1047 1053 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

10 122 1046 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Objetivo:

10 122 1003 2138 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Objetivo:

10 305 1013 2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo:

10 305 1013 2140 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE

Objetivo:

10 301 1046 2141 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS

Objetivo:

10 302 1014 2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo:



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 304 1013 2143 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo:

10 303 1016 2144 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

Objetivo:

10 301 1015 2145 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

10 301 1015 2146 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS

Objetivo:

10 301 1015 2147 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Objetivo:

10 301 1015 2148 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

Objetivo:

10 302 1046 2149 MANTER A GESTÃO DO SUS

Objetivo:

10 302 1014 2150 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

Objetivo:

10 301 1013 2151 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR

Objetivo: MANTER O PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR

10 302 1014 2152 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN

Objetivo:

10 122 1013 2153 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

Objetivo:

10 301 1015 2154 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Objetivo:

10 302 1016 2155 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC

Objetivo:

**04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO**

09 122 2002 1054 REFORMAR, AMPLIAR, ADQUIRIR IMÓVEIS À SEDE DO IPSEM

Objetivo:

09 272 2002 2156 CONCEDER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo:

09 122 2002 2157 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

Objetivo:



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

**04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**

99 999 2004 9001 RESERVA PREVIDENCIÁRIA R.P.P.S

Objetivo:

ARTHUR JOSÉ  
ALBUQUERQUE GADÊLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419

NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01 031 1001 1001 ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

**Objetivo:** ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO

000001 4490.51 99 000 Obras e Instalações

Fiscal

**01 031 1001 1002 INCORPORAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS**

**Objetivo:** INCORPORAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

000002 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

**01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO

000003 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

**01 031 1001 1004 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO

000004 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

**01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**

**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

000016 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

**04 122 2001 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

**Objetivo:**

000029	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000030	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000031	4490.93	99	000	Indenizações e Restituições	Fiscal

**04 122 2001 2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**

**Objetivo:**

000036	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**04 122 2001 2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

**Objetivo:**

000041	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

**02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO**

04 122 2001 2005 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

000054	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
--------	---------	----	-----	--	--------

000055	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfra
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

**02.030 CHEFIA DE GABINETE**

**04 122 2001 2006 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**

**Objetivo:**

000067	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000068	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000069	4490.93	99	000	Indenizações e Restituições	Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.040 PROCURADORIA GERAL**

**03 092 2001 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

**Objetivo:** ·

000084	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000085	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000086	4490.93	99	000	Indenizações e Restituições	Fiscal

**14 122 2001 2008 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**

**Objetivo:** Dá seqüência a proteção e defesa do consumidor de Cabedelo, através das atividades desenvolvidas pelo PROCON

000099	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000100	4490.93	99	000	Indenizações e Restituições	Fiscal
000101	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

**02.050 CONTROLADORIA GERAL**

04 122 2001 2009 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

000113 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fiscal

000114 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

**02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 122 2001 2010 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Objetivo:**

000129 4490.39 99 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000130 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000131 4490.93 99 000	Indenizações e Restituições	Fiscal

**04 122 2001 2012 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**

**Objetivo:**

000141 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
-----------------------	------------------------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.070 SECRETARIA DA RECEITA**

**04 129 2001 1006 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRI**

**Objetivo:**

000151	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000152	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**04 129 2001 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**

**Objetivo:**

000165	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000166	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000167	4490.93	99	000	Indenizações e Restituições	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS****28 843 2001 0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS PREVIDÊNCIA GERAL - INSS****Objetivo:**

000168 4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

**28 843 2001 0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - IPSEMC****Objetivo:**

000169 4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

**28 843 2001 0003 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA****Objetivo:**

000170 4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

**28 843 2001 0004 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - CONTRIBUIÇÕES NÃO PREVIDENCIÁRIAS****Objetivo:**

000171 4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

**28 843 2001 0005 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA****Objetivo:**

000172 4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

**28 843 2001 0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA****Objetivo:**

000173 4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal

**04 122 2001 2015 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS****Objetivo:**

000185 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

000186 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**04 128 2001 2016 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA****Objetivo:**

000192 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**13 392 1045 2017 DECORAÇÃO DOS FESTEJOS COMEMORATIVOS****Objetivo:**

000196 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera**02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****12 365 1004 1007 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS****Objetivo:**

000198	4490.39	99	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000199	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal
000200	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal
000201	4490.51	99	050	Obras e Instalações	Fiscal
000202	4490.51	99	053	Obras e Instalações	Fiscal
000203	4490.61	99	001	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**12 361 1005 1008 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES****Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**

000208	4490.39	99	015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000209	4490.39	99	050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000210	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal
000211	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal
000212	4490.51	99	050	Obras e Instalações	Fiscal
000213	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000214	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000215	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000216	4490.92	99	001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal

**12 361 1005 1009 CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS****Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS**

000229	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal
000230	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal
000231	4490.51	99	050	Obras e Instalações	Fiscal
000232	4490.51	99	053	Obras e Instalações	Fiscal
000233	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000234	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000235	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000236	4490.52	99	053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**12 361 1007 1010 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS****Objetivo: Ampliar o uso da informática e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem**

000240	4490.39	99	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000241	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal
000242	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**12 361 1005 1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS****Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

000243	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000244	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000245	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000246	4490.52	99	053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 361 1005 1012 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**

**Objetivo:**

000247	4490.61	99	001	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000248	4490.61	99	015	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000249	4490.61	99	050	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000250	4490.61	99	053	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**12 366 1002 2018 MANTER O PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA- ALFASOL**

**Objetivo:**

000260	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000261	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000262	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**12 122 2001 2019 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**

**Objetivo:**

000275	4490.39	99	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000276	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal
000277	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal
000278	4490.51	99	050	Obras e Instalações	Fiscal
000279	4490.51	99	053	Obras e Instalações	Fiscal
000280	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000281	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000282	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000283	4490.52	99	053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000284	4490.93	99	001	Indenizações e Restituições	Fiscal

**12 122 1003 2021 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Objetivo:**

000295	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**12 365 1004 2022 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

**Objetivo:**

000308	4490.39	99	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000309	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal
000310	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal
000311	4490.51	99	050	Obras e Instalações	Fiscal
000312	4490.51	99	053	Obras e Instalações	Fiscal
000313	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000314	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000315	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000316	4490.52	99	053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**12 365 1004 2023 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**

**Objetivo:**

000327	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000328	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000329	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000330	4490.52	99	053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 365 1004 2024 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Objetivo:** Fortalecer a politica de entrega de materiais didáticos.

000337	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000338	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000339	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000340	4490.52	99	053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**12 361 1005 2025 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PD**

**Objetivo:** GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

000344	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**12 361 1005 2027 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**

**Objetivo:**

000355	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**12 361 1005 2028 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**

**Objetivo:**

000376	4490.39	99	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000377	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000378	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000379	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000380	4490.52	99	053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**12 361 1005 2029 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)**

**Objetivo:**

000392	4490.39	99	019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000393	4490.51	99	019	Obras e Instalações	Fiscal

**12 361 1045 2031 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**

**Objetivo:**

000400	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**13 392 1045 2033 MANTER E ADQUIRIR INSTRUMENTOS E FANFARRAS DA ESCOLA MUNICIPAL**

**Objetivo:**

000410	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**12 361 1006 2035 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**

**Objetivo:**

000420	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000421	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**12 367 1008 2036 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES P/ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

**Objetivo:**

000423	4490.39	99	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000424	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal
000425	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal
000426	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000427	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal



Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 367 1008 2037 CONSTRUIR E EQUIP. DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS PORTADORES**

**Objetivo:**

000428	4490.39	99	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000429	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal
000430	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal
000431	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000432	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**12 361 1005 2038 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**Objetivo:** Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

000437	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**12 361 1005 2039 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

**Objetivo:** Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

000443	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.100 SECRETARIA DE TURISMO**

**15 451 1040 1013 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**

**Objetivo:**

000449 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal  
000450 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

**23 122 2001 2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO**

**Objetivo:**

000463 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal  
000464 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal  
000465 4490.93 99 000 Indenizações e Restituições Fiscal

**23 695 1040 2041 PROMOVER O TURISMO NO MUNICIPIO**

**Objetivo:**

000473 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal  
000474 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal  
000475 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal  
000476 4490.92 99 000 Despesas de Exercícios Anteriores Fiscal

**15 451 1040 2043 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**

**Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**

000484 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal  
000485 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal  
000486 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera**02.110 SECRETARIA DE CULTURA****13 392 1010 1014 CONSTRUIR O TEATRO MUNICIPAL****Objetivo:** CONSTRUIR O TEATRO MUNICIPAL

000487	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal
000488	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal

**13 392 1010 1015 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO SANTA CATARINA****Objetivo:** Municipalizar o Teatro Santa Catarina, para possibilitar a reforma e ampliação daquele importante espaço de cultura da Cidade

000489	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal
000490	4490.51	99 050	Obras e Instalações	Fiscal

**13 392 1010 1016 CONSTRUIR O CENTRO DE ARTES DE CABEDELO****Objetivo:** CONSTRUIR O CENTRO DE ARTES, MEDIANTE PARCEIRIAS GOVERNAMENTAIS E/OU PARCEIRIAS PÚBLICO-PRIVADA

000495	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal
000496	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal
000497	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**13 392 1010 2044 APOIAR A ESCOLA DE BALLET MUNICIPAL DE CABEDELO****Objetivo:** Manter e melhorar o incentivo ao Ballet Municipal

000503	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal
000504	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**13 392 1010 2045 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTIC****Objetivo:** MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

000509	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal
000510	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**13 392 1010 2046 AMPLIAR E MODERNIZAR O ACERVO E INFRAESTRUTURA DE BIBLIOTECA PÚBLI****Objetivo:** Ampliar o atendimento a população através do Programa de Biblioteca Itinerante e afins

000514	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal
000515	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**13 391 1039 2047 APOIAR A FORTALEZA DE SANTA CATARINA****Objetivo:** APOIAR A FORTALEZA DE SANTA CATARINA

000518	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	--------	---------------------	--------

**13 392 1010 2048 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AS ATIVID. DE MÚSICA, FESTIVAIS, BANDAS, CO****Objetivo:** APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRIOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

000525	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	--------	------------------------------------	--------

**13 392 1010 2049 APOIAR A ARTE E CULTURA POPULAR****Objetivo:** VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS DE CABEDELO.

000533	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	--------	---------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.110 SECRETARIA DE CULTURA**

**13 392 1010 2050 CONSTRUIR E IMPLANTAR A CASA DO ARTESÃO**

**Objetivo:** APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÃOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

000536	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000537	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal
000538	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**13 392 1010 2052 MANTER PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL A CULTURA - COMINC**

**Objetivo:** REVISAR A LEI DE INCENTIVO A CULTURA Pe ALFREDO BARBOSA, ATUALIZANDO-A AOS TEMPOS ATUAIS

000546	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**13 392 1010 2053 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

000558	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000559	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000560	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**13 122 1003 2054 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Objetivo:**

000565	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**13 122 1045 2055 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Objetivo:**

000572	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**13 392 1045 2056 PROMOVER E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO**

**Objetivo:** Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e folclóricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histórico de Cabedelo.

000576	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**

**08 244 2037 2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**

**Objetivo:** SERVIÇO PARA ATENDIMENTO DO ACESSUAS TRABALHO.

000590 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000591 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 122 2001 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /FMAS**

**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /FMAS

000606 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Seguridade  
000607 4490.51 99 000 Obras e Instalações Seguridade  
000608 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 244 2037 2059 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**

**Objetivo:** PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

000625 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000626 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 122 2001 2060 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS**

**Objetivo:**

000639 4490.39 99 029 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Seguridade  
000640 4490.51 99 029 Obras e Instalações Seguridade  
000641 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 122 2001 2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR**

**Objetivo:** Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

000651 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 244 2037 2062 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**

**Objetivo:** PROGRAMA BPC NA ESCOLA

000658 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000659 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 244 2037 2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Objetivo:** ATENDER SERVIÇOS DO SCFV- CRAS, REVIVER I E II

000679 4490.51 99 000 Obras e Instalações Seguridade  
000680 4490.51 99 029 Obras e Instalações Seguridade  
000681 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000682 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 244 2037 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** ATENDER SERVIÇOS DO CENTRO POP E CREAS

000697 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000698 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000699 4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000700 4490.52 99 055 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 244 2037 2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Objetivo:** ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

000713 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000714 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**

**08 244 2037 2066 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA G**

**Objetivo:** GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICO

000729 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000730 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 244 2037 2067 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS**

**Objetivo:** FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

000747 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000748 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 122 2001 2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**

**Objetivo:** MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

000754 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 242 1022 2069 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Objetivo:** FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

000760 4450.42 99 000 Auxílios Seguridade  
000761 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**08 244 2037 2070 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS**

**Objetivo:** APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS

000770 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
000771 4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente Seguridade



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**

**08 244 1022 2072 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHER**

**Objetivo:**

000782 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 244 1022 2073 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULH**

**Objetivo:**

000795 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 244 1022 2075 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA**

**Objetivo:**

000812 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

000813 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 244 1022 2076 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**Objetivo:**

000818 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 244 1022 2077 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULH**

**Objetivo:** Manter, Melhorar e Ampliar o Apoio ao Projeto Ondinas de Cabedelo, Projeto Maria Empreendedora e afins.

000826 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 244 1022 2078 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

**Objetivo:**

000840 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 122 1022 2079 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**

**Objetivo:**

000850 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 244 1022 2080 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**

**Objetivo:** Manter, melhorar e ampliar a ações do Projeto Mulher Saudável e afins.

000860 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 244 1022 2081 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**

**Objetivo:**

000870 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 244 1022 2082 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**

**Objetivo:**

000879 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**08 244 1022 2083 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**

**Objetivo:**

000888 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.140 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**04 122 2001 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Objetivo:**

000900 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

**15 122 2001 2085 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Objetivo: .**

000907 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fiscal

000908 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

**06 122 2023 1018 CONSTRUIR O QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL**

**Objetivo:**

000911	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000912	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal
000913	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000914	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000915	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**06 122 2001 1019 REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL**

**Objetivo:**

000919	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000920	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**06 182 2023 2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL**

**Objetivo:**

000930	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**06 122 2001 2087 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA**

**Objetivo:**

000942	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000943	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000944	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**06 122 2023 2089 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

**Objetivo:** Apoiar os jovens dependente químico, buscando parcerias com Instituições Estaduais e Filantrópicas

000954	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**06 122 2023 2090 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**

**Objetivo:**

000965	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000966	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.160 SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**04 122 2001 1020 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**

**Objetivo:** .

000970	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000971	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**16 482 1021 1021 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**

**Objetivo:** Buscar apoio em Programas do Governo Federal que possam ampliar o número de Casas Construídas para a população em geral, bem como, Ampliar o programa HABITA Cabedelo, para o nosso Servidor Vviver Melhor.

000974	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000975	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal
000976	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal

**16 482 1021 1022 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**

**Objetivo:** Manter e ampliar reformas de Casas para pessoas carentes

000978	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000979	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal

**11 331 2001 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE HABITAÇÃO**

**Objetivo:** Manter e desenvolver a política habitacional do município.

000991	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**16 451 1036 2092 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS**

**Objetivo:** Atender a necessidade dos interesses do município

000992	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000993	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**27 812 2022 1023 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESP**

**Objetivo:**

000996	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
000997	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**27 812 2022 1024 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**

**Objetivo:**

000998	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000999	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001000	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal
001001	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001002	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001003	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**27 812 1048 1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**

**Objetivo:** CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS, NOS BAIROS JARDIM MANGUINHOS, CAMBOINHA, SALINAS E RECONSTRUIR A QUADRA DE ESPORTE DO POÇO, JACARE, STEPHANIE PALHANO E DEMAIS LOCALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

001005	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001006	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal
001007	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**27 122 2022 2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**Objetivo:**

001021	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001022	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**27 812 2022 2098 ESTRUTURAR, AMPLIAR E MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DEPORTO**

**Objetivo:**

001036	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**27 812 2022 2100 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**

**Objetivo:**

001048	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**27 812 2022 2101 MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**Objetivo:** AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

001052	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------

**27 812 2022 2103 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO E QUADRAS DE ESPORTE**

**Objetivo:**

001061	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001062	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

**02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE**

04 122 2001 2104 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

**Objetivo:** Atender as necessidades da Secretaria de Transporte

001074 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**

**11 334 1017 1026 REATIVAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**Objetivo:**

001078 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal  
001079 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**11 334 1017 2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

**Objetivo:** Criar o Sistema Municipal de Emprego SIME em Cabedelol.

001087 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**23 122 2001 2106 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**

**Objetivo:** Manter as atividades da secretaria

001099 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**16 482 1036 2107 DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMÓVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS**

**Objetivo:**

001100 4490.61 99 000 Aquisição de Imóveis Fiscal  
001101 4590.61 99 000 Aquisição de Imóveis Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

**02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL**

04 131 2001 2108 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Objetivo:**

001113 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA / FMMA**

**18 541 1025 1027 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**Objetivo:**

001118 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

**18 541 1029 1028 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**

**Objetivo:** Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade

001123 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001124 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**23 691 1041 1029 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**

**Objetivo:**

001126 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

**18 605 1038 1030 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PE**

**Objetivo:** Projeto Marisqueiras

001129 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001130 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal

001131 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

001132 4490.52 99 094 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**11 334 1017 2110 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**

**Objetivo:**

001135 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**11 334 1017 2111 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**

**Objetivo:**

001139 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**04 122 2001 2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**

**Objetivo:** Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

001151 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001152 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**18 541 1025 2113 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**Objetivo:** Elaborar o plano de manejo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

001156 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

001157 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001158 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal

001159 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**18 542 1028 2114 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**Objetivo:** Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

001164 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**18 542 1028 2115 MANTER COLETA SELETIVA**

**Objetivo:** Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

001170 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001171 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA**

**18 542 1027 2116 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

**Objetivo:**

001176 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**18 542 1027 2117 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Objetivo:** Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

001181 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**18 543 1025 2118 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEG**

**Objetivo:**

001186 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

001187 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****15 452 1036 1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS****Objetivo:** CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

001193 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

**23 692 1038 1032 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES****Objetivo:**

001199 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

001200 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001201 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal

001202 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**15 451 1037 1033 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS****Objetivo:**

001205 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001206 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal

001207 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**15 541 1036 1034 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO****Objetivo:**

001208 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

001209 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

**15 451 1038 1035 CONTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS****Objetivo:**

001210 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001211 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**15 451 1041 1036 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO****Objetivo:** REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, ENTORNO DO PORTO DE CABEDELO E DEMAIS LOCALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

001213 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001214 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal

001215 4490.92 99 000 Despesas de Exercícios Anteriores Fiscal

**15 451 1040 1037 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS****Objetivo:** APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

001219 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001220 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal

**17 512 1037 1038 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO****Objetivo:**

001221 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001222 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal

**13 391 1039 1039 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.****Objetivo:** RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE

001224 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

001225 4490.51 99 000 Obras e Instalações Fiscal

001226 4490.51 99 052 Obras e Instalações Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****15 451 1041 1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO****Objetivo:**

001230	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001231	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001232	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal
001233	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal

**15 451 1041 1041 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM****Objetivo:**

001237	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001238	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001239	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal

**15 451 1021 1042 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES****Objetivo:**

001240	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001241	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001242	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal

**23 691 1038 1043 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)****Objetivo:**

001244	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001245	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**23 691 1040 1044 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES****Objetivo:**

001247	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001248	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**04 122 1036 1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL****Objetivo:**

001250	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001251	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**26 451 1041 1046 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMA****Objetivo:**

001254	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001255	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal

**26 783 1049 1047 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA****Objetivo:**

001259	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------

**26 782 1041 1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENAS****Objetivo:** Cria um Centro de Atendimento aos Taxistas de Cabedelo

001261	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**15 451 1040 1049 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**

**Objetivo:**

001262	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001263	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001264	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal

**15 451 1040 1050 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**

**Objetivo:**

001265	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001266	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001267	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal

**15 122 2001 2120 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**

**Objetivo:**

001275	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001276	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**15 122 2001 2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Objetivo:** Atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura

001288	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001289	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001290	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001291	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**15 452 1030 2122 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Objetivo:** MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

001296	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001297	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001298	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**15 452 1036 2123 CONSTRUIR, RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS**

**Objetivo:** CONSTRUIR PRAÇA DO KM 0 E DEMAIS E/OU RECUPERAR PRAÇAS DO MUNICÍPIO  
PARQUES, JARDINS

001302	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001303	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal
001304	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**15 451 1030 2124 CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS**

**Objetivo:** CONSERVAR E MANTER PRÓPRIOS PÚBLICOS

001308	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001309	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal

**15 452 1028 2125 MANTER A LIMPEZA URBANA**

**Objetivo:**

001313	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
--------	---------	----	-----	------------------------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**15 541 1040 2126 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**

**Objetivo:**

001318	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001319	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001320	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal
001321	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal

**15 451 1040 2127 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**

**Objetivo:**

001322	4490.39	99	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001323	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001324	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal

**15 452 1038 2128 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

**Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

001328	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
--------	---------	----	-----	---------------------	--------



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

. - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDEL0**

**23 332 2001 2129 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

**Objetivo:** Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins

001339 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

**02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDEL**

03 092 2001 2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC

**Objetivo:**

001351 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

**02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08 243 1024 2131 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES

**Objetivo:**

001353 4450.42 99 000 Auxílios Fiscal

08 243 1024 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA

**Objetivo:**

001358 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**02.270 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**06 181 1031 1052 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**Objetivo:**

001363 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal  
001364 4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**04 122 2001 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**

**Objetivo:**

001377 4490.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal  
001378 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal  
001379 4490.61 99 000 Aquisição de Imóveis Fiscal  
001380 4590.61 99 000 Aquisição de Imóveis Fiscal

**15 451 1031 2134 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

**Objetivo:**

001385 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

**15 122 2001 2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

**Objetivo:**

001391 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	

**02.280 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**

18 542 2001 2136 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIEN

**Objetivo:**

001399	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal
001400	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10 301 1047 1053 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE****Objetivo:** CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

001406	4490.39	99	002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001407	4490.39	99	051	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001408	4490.39	99	054	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001409	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade
001410	4490.51	99	051	Obras e Instalações	Seguridade
001411	4490.51	99	054	Obras e Instalações	Seguridade
001412	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001413	4490.52	99	051	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001414	4490.52	99	054	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001415	4490.61	99	002	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001416	4490.61	99	051	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001417	4490.61	99	054	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001418	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
001419	4490.92	99	051	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
001420	4490.92	99	054	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade

**10 122 1046 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****Objetivo:**

001450	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001451	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

**10 122 1003 2138 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE****Objetivo:**

001456	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
--------	---------	----	-----	------------------------------------	------------

**10 305 1013 2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE****Objetivo:**

001467	4490.51	99	014	Obras e Instalações	Seguridade
001468	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

**10 305 1013 2140 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE****Objetivo:**

001478	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
--------	---------	----	-----	------------------------------------	------------

**10 301 1046 2141 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS****Objetivo:**

001489	4490.51	99	014	Obras e Instalações	Seguridade
001490	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001491	4490.61	99	014	Aquisição de Imóveis	Seguridade

**10 302 1014 2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE****Objetivo:**

001503	4490.51	99	014	Obras e Instalações	Seguridade
001504	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001505	4490.61	99	014	Aquisição de Imóveis	Seguridade



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

**03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 304 1013 2143 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Objetivo:**

001517 4490.51 99 014 Obras e Instalações Seguridade  
001518 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**10 301 1015 2147 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**

**Objetivo:**

001540 4490.51 99 014 Obras e Instalações Seguridade  
001541 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**10 301 1015 2148 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**

**Objetivo:**

001556 4490.51 99 014 Obras e Instalações Seguridade  
001557 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
001558 4490.61 99 014 Aquisição de Imóveis Seguridade

**10 302 1046 2149 MANTER A GESTÃO DO SUS**

**Objetivo:**

001567 4490.51 99 014 Obras e Instalações Seguridade  
001568 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
001569 4490.61 99 014 Aquisição de Imóveis Seguridade

**10 302 1014 2150 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**

**Objetivo:**

001578 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**10 301 1013 2151 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR**

**Objetivo: MANTER O PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR**

001585 4490.51 99 014 Obras e Instalações Seguridade  
001586 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
001587 4490.61 99 014 Aquisição de Imóveis Seguridade

**10 302 1014 2152 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELLO- LACEN**

**Objetivo:**

001594 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

**10 122 1013 2153 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**

**Objetivo:**

001602 4490.52 99 002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
001603 4490.92 99 002 Despesas de Exercícios Anteriores Seguridade

**10 301 1015 2154 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**

**Objetivo:**

001611 4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente Seguridade  
001612 4490.92 99 014 Despesas de Exercícios Anteriores Seguridade



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Secretaria de Finanças

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

**04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**

**09 122 2002 1054 REFORMAR, AMPLIAR, ADQUIRIR IMÓVEIS À SEDE DO IPSEMC**


**Objetivo:**

001615 4490.51 99 003 Obras e Instalações Seguridade  
001616 4590.61 99 003 Aquisição de Imóveis Seguridade

**09 122 2002 2157 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**

**Objetivo:**

001631 4490.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Seguridade  
001632 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente Seguridade



ARTHUR JOSÉ  
ALBUQUERQUE GADÊLHA  
Contador Geral CRC Nº 3419



NICODEMUS DE LIMA  
TRINDADE  
Secretário das Finanças



VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
Prefeito